



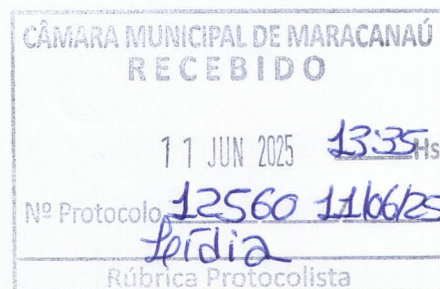
**Prefeitura de
Maracanaú**

OFÍCIO Nº 440/2025-GAB.

Maracanaú, 21 de Maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.
Nesta

Assunto: Ref. Veto ao Autógrafo de Lei n.º 059/2025.



Senhor Presidente,

Comunico a V.Exª que, nos termos do art. 43, § 1º, combinado com o art. 54, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, decidi vetar, totalmente, por interesse público, o Autógrafo de Lei n.º 059/2023, que “Denomina de Rua Airton Sena, CEP 61909070, situada no Planalto Verde, no Bairro Horto, no Município de Maracanaú, Estado do Ceará”, oriundo do Projeto de Lei nº 0129/2025.

Razões do Veto:

Pretenderam os senhores Vereadores, através do Projeto de Lei anexo, denominar de Rua Airton Sena, CEP 61909070, situada no Planalto Verde, no Bairro Horto, no Município de Maracanaú, Estado do Ceará.

Impende ressaltar tratar-se a iniciativa do Autógrafo sob comento de medida dotada da mais clarividente boa intenção, contudo, a denominação de rua deve se identificar com o interesse da coletividade, especificamente da população atingida quando da alteração da denominação de ruas e logradouros públicos, o que não se vê da presente propositura.

Com efeito, a denominação de ruas e logradouros públicos que destoa dessa identificação dos interesse da coletividade acarreta insatisfação e descontentamento da comunidade.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente, por interesse público, o Autógrafo de Lei mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Câmara Municipal, cômico da continuidade dessa relação vitoriosa.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

